



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.  
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**GABRIELA LEITE SOARES,**  
**Escrevente, do Registro de Imóveis de**  
**Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

**CERTIFICO** que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **351**, CNM nº **147397.2.0000351-17 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -**, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: Um **LOTE** de terreno número **09** da quadra **04** localizado na Rua 02 do loteamento denominado "**Residencial Itamar Nóbrega II**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *9,00* metros de frente para à *Rua 02*; *9,00* metros de fundo com o lote *21*; *20,00* metros pela direita com o lote *10*; *20,00* metros pela esquerda com o lote *08*; totalizando este lote *180,00* metros quadrados. PROPRIETÁRIA: **EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 00.442.756/0001-90. TÍTULO AQUISITIVO: R.02-6.684 livro 2-AH as folhas 13 do Cartório do 1º Ofício de Corumbá de Goiás-GO. Dou fé.<sub>ME</sub> Escrevente.

**Av.01-351-Cocalzinho de Goiás, 29 de julho de 2010.** Procedeu-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 19/07/2010, feito e assinado pelo representante da proprietária Helano Lira de Carvalho Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote 09 da quadra 04, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção *47,50* metros quadrados de área construída. Valor da construção: R\$ *54.000,00*. Que foram apresentado e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Alvará de Regularização de Construção nº 211/2010 e Habite-se nº 255/2010, ambos assinados pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos Avelino Fonseca Correia Decreto nº 3.121/10, e a planta (croqui) da construção. Dou fé.<sub>ME</sub> Escrevente.



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.  
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

---

R.02-351-Cocalzinho de Goiás, 19 de agosto de 2.010. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato N° 855550433157, com caráter de Escritura Pública, firmado em 06/08/2010, a proprietária **EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. N° 00.442.756/0001-90, sito a Quadra 109, Bloco A nº 50, sala 202, em Brasília-DF; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **KAMILLA MILHOMENS SANTOS**, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI. N° 5850990- SSP/GO e do CPF nº 012.489.661-80, residente e domiciliada à Quadra 04 lote 9, Rua 01, Girassol-Cocalzinho-Go; pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADOR: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-37.000,00. O ITBI foi pago pelo DUAM nº 179.672. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. KS Escrevente.

---

R.03-351-Cocalzinho de Goiás, 19 de agosto de 2.010. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 06/09/2010, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-54.000,00; Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-37.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-54.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-277,49; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGAB: R\$-5,54; Total: R\$-283,03; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/08/2010; Época



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.  
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 19/07/2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. KS Escrevente.

---

**Av.04-351** - Cocalzinho de Goiás, 08 de julho de 2015. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito e assinado pelo proprietário, a fim de ficar consignado que a Sr<sup>a</sup>. Kamilla Milhomens Santos **convolou núpcias** com o Sr<sup>o</sup> **JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA**, sob o regime de comunhão parcial, conforme Certidão do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e P.J do Distrito Federal, conforme certidão Livro 150, Fls 247 e Termo: 44722, emitida em 08 de agosto de 2011. Para que fique alterado o estado civil da proprietária de "solteira" para "casada". Nada mais. Dou fé. Oficial designado.

---

**R.05-351** - Cocalzinho de Goiás, 21 de agosto de 2015. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.1009112-0, com caráter de escritura pública firmado em 21/08/2015, a proprietária **KAMILLA MILHOMENS SANTOS**, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI. Nº 5850990- SSP/GO e do CPF nº 012.489.661-80, casada regime comunhão parcial de bens com o Sr<sup>o</sup> **JOSAFÁ DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da CI:2940215 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.488.001-05, residentes e domiciliadas à Quadra 04 lote 9, Rua 01, Girassol-Cocalzinho-Go; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **EDSON MOREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteiro, motorista de veículos de transportes de passageiros, portador da CI:3401206 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.040.641-90, residente e domiciliado à Quadra 92, lote 02, 3ª Avenida - Girassol - Cocalzinho de Goiás; pelo valor de 95.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-13.718,00; Recursos da conta vinculada de FGTS do Comprador: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-76.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 31.360,74. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 751,86



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.  
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

conforme DUAM nº 100291200 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 061790000223.  
Com as demais condições do contrato. Dou fé. Oficial designado.

**R.06-351 -**

Cocalzinho de Goiás, 21 de agosto de 2015. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 21/08/2015, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-81.282,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-76.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-95.000,00; Sistema de Amortização: TP - TABELA PRICE; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,00; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-407,98; Seguros: R\$-16,15; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-424,13; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/09/2015; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. Oficial designado.

**Av. 07-351 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Protocolado sob nº **23.193**, em 14 de agosto de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto do R.06-351, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **EDSON MOREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522451, no valor de R\$2.550,34, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 102.013,41 (cento e dois mil treze reais e quarenta e um centavos). Selo: 00362408123900325430022. Emolumentos: R\$ 524,14;



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.  
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 26,21; Fundos Estaduais: R\$ 111,36; Total: R\$ 661,71.  
Cocalzinho-GO, 16 de dezembro de 2024. Dou fé. \_\_\_\_\_ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende -  
Escrevente.

**Detalhamento dos Fundos:** FUNDESP/GO: R\$8,33; FUNEMP/GO: R\$2,50; OAB/DATIVOS: R\$1,67; FUNPROGE/GO: R\$1,67;  
FUNCOMP/GO: R\$2,50; FUNDEPEG/GO: R\$1,04

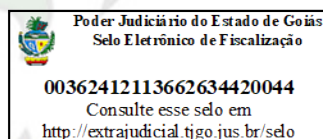
**CERTIFICO** que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.  
Cocalzinho de Goiás/GO, 16 de dezembro de 2024.

**Emolumentos:** R\$83,32.  
**Taxa Judiciária:** R\$18,29.  
**Fundos Estaduais:** R\$17,71.  
**ISS:** R\$4,17.  
**Valor Total:** R\$123,49.

**GABRIELA LEITE SOARES**  
Escrevente





# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GABRIELA LEITE SOARES:03767589109

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://verificador.iti.gov.br/">00362412113662634420044</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	